

**TOMADA DE PREÇOS N° 022/2016
PROCESSO N° 95.159/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de tomada de preços para
aquisição de EQUIPAMENTOS TV CÂMARA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia **30 de dezembro de 2016**, na Sala da Escola do Legislativo/Sala das Comissões da Câmara Municipal, 3º piso do prédio anexo se reunirá a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber os Envelopes de nº 01 DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO e nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA onde se realizará Sessão de abertura dos invólucros.

1. OBJETO

Conforme **ANEXO I** do presente Edital.

2. FASE DE HABILITAÇÃO

2.1 – DECLARAÇÃO CONSTITUCIONAL

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro Comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.6 - As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.7 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9 - O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11 - Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.3.e, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.12 AUTENTICAÇÃO

a) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município ou outro órgão público, dentro do prazo de validade.

b) Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste órgão com antecedência de 03 (três) dias antes do dia da abertura dos envelopes. Sendo que os documentos do item 4.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município, ou de outro órgão, conforme o item 2.12.

b) todos os documentos descritos no item 2.

c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.7, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertados não excedam o limite do valor de mercado e sejam exequíveis, sendo as inabilitadas de imediato as propostas inexequíveis.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DOS PREÇOS E DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

8.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o parágrafo 3º do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 O preço ofertado pelo licitante deverá ser o praticado no mercado, na data da abertura da Tomada de Preços;

8.3 O prazo de entrega dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias após o resultado final da licitação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, por uma única vez, pelo mesmo prazo.

8.4 O Se dentro do prazo, o convocado não entregar o objeto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados, ou então, revogará a licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor dos objetos ganhos pelas respectivas empresas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado contra Nota de Empenho, em 05 (cinco) dias, através do Setor Contábil da Câmara Municipal, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal, após a entrega dos equipamentos objeto desta Licitação, cuja despesa ocorrerá à conta da rubrica : **2002000/4.4.90.52.00.0000**

10.2 Será realizada pelo Setor de Almoxarifado da Casa minuciosa conferência dos equipamentos entregues, verificado a compatibilidade entre este e o objeto da Licitação

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

: **2002000/4.4.90.52.00.0000**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

12.5 Não serão lançadas em ata as consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

12.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - OBJETO; II – DECLARAÇÃO DE ME/EPP; III – CREDENCIAMENTO; IV – DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO RECURSAL;

Qualquer esclarecimento referente à presente Tomada de Preços poderá ser solicitado à **Comissão de Licitação e/ou Secretaria da Câmara Municipal**, nos dias e horários de expediente, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h, pessoalmente ou pelos telefones (53) 3233-8585, 32338537 E 32338584, ou pelo e-mail **licitacoes@camarariogrande.rs.gov.br**.

Rio Grande, 12 de dezembro de 2016.

Ver. José Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

ANEXO I

TV CÂMARA MUNICIPAL

DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

1. Especificação técnica dos equipamentos necessários a implantação do sistema:

1.1. Transformador isolador de áudio. Valor máximo: R\$ 600,00

- 1.1.1. Entrada: uma entrada de áudio balanceada;
- 1.1.2. Nível de entrada: +4 dBu;
- 1.1.3. Impedância de entrada: 600 ohms;
- 1.1.4. Saída de áudio: uma saída de áudio balanceada;
- 1.1.5. Nível de saída: +4 dBu;
- 1.1.6. Impedância de saída: 600 ohms;
- 1.1.7. Largura de banda: 20 Hz a 20 KHz;
- 1.1.8. Relação sinal ruído: -83 dB @ +4 dBu/1 KHz;
- 1.1.9. Deve ser passivo, sem a necessidade de alimentação;
- 1.1.10. Deve possibilitar conectar ou desconectar o aterramento, via dip-switch;
- 1.1.11. Deve vir acompanhado de acessório para montagem em rack padrão 19", com uma unidade de altura (1RU);
- 1.1.12. **Quantidade: 01 unidades.**

1.2. Microfone lapela sem fio para estúdio: Valor Máximo R\$ 2.890,00

- 1.2.1. **Etapa de transmissão:**
 - 1.2.1.1. Oscilador: PLL;
 - 1.2.1.2. Tipo de emissão: F3E;
 - 1.2.1.3. Frequência de operação: de 470,125 MHz a 541,875 MHz, selecionáveis entre 564 canais, em passos de 125 KHz;
 - 1.2.1.4. Potência de saída de RF: 30 mW/5mW, selecionável;
 - 1.2.1.5. Antena: ¼ de onda;
 - 1.2.1.6. Resposta de frequência: 40 Hz a 18 KHz;
 - 1.2.1.7. Relação sinal ruído: pelo menos 60 dB;

- 1.2.1.8. Deve vir acompanhado de microfone lapela com cápsula condensador, onidirecional;
- 1.2.1.9. Ajuste de atenuação de áudio: de 0 a 21 dB;
- 1.2.1.10. Conector de entrada de áudio: mini-jack, 3 polos;
- 1.2.1.11. Indicadores: LCD – canal de operação, atenuação, nível de saída de RF, status do áudio de entrada, status da bateria;
- 1.2.1.12. Indicador Led: status do áudio de entrada;
- 1.2.1.13. Alimentação: duas pilhas AA;
- 1.2.2. **Etapas de recepção:**
- 1.2.2.1. Oscilador: PLL;
- 1.2.2.2. Tipo de recepção: em diversidade espacial;
- 1.2.2.3. Frequência de operação: de 470,125 MHz a 541,875 MHz, selecionáveis entre 564 canais, em passos de 125 KHz;
- 1.2.2.4. Antena: ¼ de onda;
- 1.2.2.5. Resposta de frequência: 40 Hz a 18 KHz;
- 1.2.2.6. Relação sinal ruído: pelo menos 60 dB;
- 1.2.2.7. Nível de saída de áudio: -60 dBV;
- 1.2.2.8. Conector de saída de áudio: mini-jack, 3 polos, desbalanceado;
- 1.2.2.9. Indicadores: LCD – canal de operação, nível de entrada de RF, status do áudio de saída, status da bateria;
- 1.2.2.10. Indicador Led: status de RF de entrada;
- 1.2.2.11. Alimentação: duas pilhas AA;
- 1.2.3. Cada conjunto deve ser composto de um microfone lapela, um protetor de vento para microfone, um clip para microfone, um adaptador para fixar o receptor a uma câmera de vídeo, cabos ao transmissor e o receptor a câmera, um transmissor portátil para conectar o microfone, um receptor portátil;
- 1.2.4. **Quantidade: 04 conjuntos**

**1.3. Microfone Mão Bola
Valor Máximo R\$ 1.528,00 (cada)**

- 1.3.1 dinâmico supercardióide de alto ganho projetado para uso em áudio profissional e gravação em estúdio

1.3.2 Resposta de frequência ajustada para captação de vocais com brilho nos médios e corte de graves para controle do efeito de proximidade.

1.3.3 Padrão polar supercardióide uniforme para alto ganho antes do feed back e rejeição a sons fora do eixo superior. Ímã de Neodímio para maior relação sinal ruído.

1.3.4 Grade metálica protetora resistente ao uso contínuo e ao rigor da estrada.

1.3.5.. Sistema de shock-mount pneumático avançado que minimiza a captação de ruídos de manuseio e vibração

1.3.6 Muito pouco afetado por variações na impedância da carga

MODELO REFERÊNCIA SHURE BETA 58^a

. QUANTIDADE 6 UNIDADES

1.4. Microfone lapela/bola sem fio para externa:

Valor Máximo R\$ 620,00

1.4.1. Etapa de transmissão (lapela):

1.4.1.1. Oscilador: PLL;

1.4.1.2. Tipo de emissão: F3E;

1.4.1.3. Frequência de operação: de 470,125 MHz a 541,875 MHz, selecionáveis entre 564 canais, em passos de 125 KHz;

1.4.1.4. Potência de saída de RF: 30 mW/5mW, selecionável;

1.4.1.5. Antena: ¼ de onda;

1.4.1.6. Resposta de frequência: 40 Hz a 18 KHz;

1.4.1.7. Relação sinal ruído: pelo menos 60 dB;

1.4.1.8. Deve vir acompanhado de microfone lapela com cápsula condensador, onidirecional;

1.4.1.9. Ajuste de atenuação de áudio: de 0 a 21 dB;

1.4.1.10. Conector de entrada de áudio: mini-jack, 3 polos;

- 1.4.1.11. Indicadores: LCD – canal de operação, atenuação, nível de saída de RF, status do áudio de entrada, status da bateria;
- 1.4.1.12. Indicador Led: status do áudio de entrada;
- 1.4.1.13. Alimentação: duas pilhas AA;
- 1.4.2. **Etapa de transmissão (bola):**
 - 1.4.2.1. Tipo de emissão: F3E;
 - 1.4.2.2. Frequência de operação: de 470,125 MHz a 541,875 MHz, selecionáveis entre 564 canais, em passos de 125 KHz;
 - 1.4.2.3. Potência de saída de RF: 40 mW;
 - 1.4.2.4. Antena: integrada;
 - 1.4.2.5. Resposta de frequência: 23 Hz a 18 KHz;
 - 1.4.2.6. Relação sinal ruído: pelo menos 60 dB;
 - 1.4.2.7. Deve vir acompanhado de microfone tipo bola, de mão, diagrama cardióide;
 - 1.4.2.8. Ajuste de atenuação de áudio: de 0 a 21 dB;
 - 1.4.2.9. Conector de entrada de áudio: XLR, 3 pinos;
 - 1.4.2.10. Indicadores: LCD – canal de operação, atenuação, status de RF, status do áudio de entrada, status da bateria;
 - 1.4.2.11. Indicador Led: status do áudio de entrada;
 - 1.4.2.12. Alimentação: duas pilhas AA;
- 1.4.3. **Etapa de recepção:**
 - 1.4.3.1. Oscilador: PLL;
 - 1.4.3.2. Tipo de recepção: em diversidade espacial;
 - 1.4.3.3. Frequência de operação: de 470,125 MHz a 541,875 MHz, selecionáveis entre 564 canais, em passos de 125 KHz;
 - 1.4.3.4. Antena: $\frac{1}{4}$ de onda;
 - 1.4.3.5. Resposta de frequência: 40 Hz a 18 KHz;

- 1.4.3.6. Relação sinal ruído: pelo menos 60 dB;
- 1.4.3.7. Nível de saída de áudio: -60 dBm;
- 1.4.3.8. Conector de saída de áudio: mini-jack, 3 polos, desbalanceado;
- 1.4.3.9. Indicadores: LCD – canal de operação, nível de entrada de RF, status do áudio de saída, status da bateria;
- 1.4.3.10. Indicador Led: status de RF de entrada;
- 1.4.3.11. Alimentação: duas pilhas AA;
- 1.4.4. Cada conjunto deve ser composto de um microfone lapela, um protetor de vento para microfone, um clip para microfone, um microfone bola, um adaptador para fixar o receptor a uma câmera de vídeo, cabos para conectar o microfone o transmissor e o receptor a câmera, um transmissor portátil para microfone lapela, um transmissor portátil para microfone bola, um receptor portátil;
- 1.4.5. **Quantidade: 01 conjunto**

1.5 Pedestal para Microfone

Valor Máximo R\$ 78,00

Tipo girafa, em epóxi, sem haste telescópica para um microfone.

Altura mínima: 0,60 cm

Altura Máxima: 1,00 metro

MODELO DE REFERENCIA : PMV 01P-SHT –

Quantidade: 04 unidade

1.6 Switcher de vídeo 1: Valor Máximo R\$ 67.500,00

1.6.1 Deve trabalhar com os seguintes formatos de vídeo: 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/24Psf, 1080/23.98PsF, 1080/25PsF, 1080/29.97PsF, 525/60 (NTSC);

- 1.6.2** Número de entradas de vídeo: 12 entradas de vídeo, selecionável entre HD-SDI, 1.5 Gbps e SD-SDI, 270 Mbps,
- 1.6.3** Número de entradas de vídeo com frame: 08;
- 1.6.4** Número de saídas de vídeo: 6 saídas HD-SDI ou SD-SDI, selecionável e uma saída HDMI;
- 1.6.4** Conector de entrada de vídeo: 12 conectores BNC, 75 ohms;
- 1.6.5** Conector de saída de vídeo: 6 conectores BNC, 75 ohms e um conector HDMI;
- 1.6.6** Processamento de sinal: 4:2:2:4, componente digital;
- 1.6.7** Quantização: HD-SDI/SD-SDI – 10 bits;
- 1.6.8** Efeitos: wipe, DVE;
- 1.6.9** Transição: controle via fader, automático ou corte, tipo mix ou wipe, inclusive no DVE;
- 1.6.10** Deve possuir pelo menos 2 canais de still store;
- 1.6.11** Deve possuir 2 canais de keyer e 2 de DSK;
- 1.6.12** Deve possuir saída de multiviewer, com possibilidade de dividir a tela em 4, 10 e 16 partes, com título, tally e indicação de nível de áudio;
- 1.6.13** Deve possuir entrada de sinal de referência: BB NTSC, conector BNC, 75 ohms;
- 1.6.14** Deve possibilitar ajuste de fase horizontal de $-1/2 H$ a $+1/2H$;
- 1.6.15** Deve possuir saída de sinal de referência;
- 1.6.16** Deve possuir uma porta USB;
- 1.6.17** Deve possuir uma interface de ethernet 10/100Base, conector RJ45;
- 1.6.18** Deve possuir GPI IN/OUT;
- 1.6.19** Deve possuir interface para editor protocolo BVS-3000 e GVG100;
- 1.6.20** Deve possuir a unidade de processamento, conectores de entrada e saída de sinal e teclado de operação montados em uma única unidade;
- 1.6.21** Deve ser possível comutar as 12 entradas sem a necessidade de se pressionar tecla de segunda função (shift);
- 1.6.22** Deve possuir 12 botões para seleção de PGM e 12 para seleção de preview;

- 1.6.23 Deve possuir 12 botões para seleção de Key/Auxiliar;
- 1.6.24 Deve possuir 8 botões para funções programadas por usuários
- 1.6.25 Deve ser possível alterar a configuração do equipamento via um computador PC ligado em rede;
- 1.6.26 **Quantidade: 01 unidades**

1.7 Switcher de vídeo 2: Valor Máximo R\$ 19.000,00

- 1.7.2 Deve trabalhar com os seguintes formatos de vídeo: 1080/59.94i, 1080/50i;
- 1.7.3 Número de entradas de vídeo: 4 entradas de vídeo, selecionável entre HD-SDI, 1.5 Gbps e SD-SDI, 270 Mbps; 02 entradas de vídeo HDMI, 2 entradas de vídeo composto;
- 1.7.4 Número de entradas de vídeo com frame: 04;
- 1.7.5 Número de saídas de vídeo: 1 saídas HD-SDI ou SD-SDI, selecionável, duas saídas HDMI, uma para PGM e uma para multi-view;
- 1.7.6 Conector de entrada de vídeo: BNC, 75 ohms e HDMI tipo A;
- 1.7.7 Conector de saída de vídeo: BNC, 75 ohms e HDMI tipo A;
- 1.7.8 Entrada de áudio: 2 conectores XLR e áudio embedded;
- 1.7.9 Saída de áudio: áudio embedded no vídeo, saída para fone de ouvidos e dois conectores RCA
- 1.7.10 Deve possuir saída de multiviewer;
- 1.7.11 Deve possuir uma interface de ethernet 10/100Base, conector RJ45;
- 1.7.12 **Quantidade: 01 unidade**

1.8 Conversor HD-SDI para HDMI: valor Máximo R\$ 630,00

- 1.8.2 Entrada de vídeo: uma entrada (conector BNC) nos formatos SD-SDI, HD-SDI;
- 1.8.3 Saída de vídeo: uma saída nos formatos SD-SDI e HD-SDI (conector BNC), e uma saída HDMI (conector tipo A);
- 1.8.4 Formatos suportados: padrão SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, SMPTE 372M e SMPTE 425M;
- 1.8.5 O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação;

1.8.6 Quantidade: 05 unidades

1.9 Conversor HDMI para HD-SDI: Valor Máximo R\$ 631,00

1.9.2 Entrada de vídeo: uma entrada no formato HDMI

1.9.3 Saída de vídeo: duas saída nos formatos SD-SDI e HD-SDI;

1.9.4 Formatos suportados: padrão SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, SMPTE 372M e SMPTE 425M;

1.9.5 O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação;

1.9.6 Quantidade: 02 unidades

1.10 Mixer de áudio 1: Valor Máximo R\$ 2.000,00

1.10.2 Entrada de microfone:

1.10.2.1 6 entradas com conector XLR fêmea;

1.10.2.2 Ajuste e ganho: de +10 a +60 dB

1.10.2.3 Relação sinal ruído: igual ou melhor que 110 dB;

1.10.2.4 Distorção (THD+N): igual ou melhor que 0,005%;

1.10.2.5 Deve possuir chave para ligar alimentação dc para microfones (+48V)

1.10.3 Entrada de linha:

1.10.3.1 6 entradas mono, com conector ¼" TRS balanceado;

1.10.3.2 4 entradas estéreo, com conector ¼" TRS balanceado;

1.10.3.3 Ajuste de ganho de -10 a +40 dB;

1.10.4 Ajuste de equalização dos canais mono:

1.10.4.1 Low: 80 Hz - +/- 15 dB;

1.10.4.2 Mid: 100 Hz - +/- 15 dB;

1.10.4.3 High: 12 KHz - +/- 15 dB;

1.10.5 Ajuste de equalização dos canais estéreos:

1.10.5.1 Low: 80 Hz - +/- 15 dB;

- 1.10.5.2 Low mid: 500 Hz - +/- 15 dB;
- 1.10.5.3 High mid: 3 KHz - +/- 15 dB;
- 1.10.5.4 High: 12 KHz - +/- 15 dB;
- 1.10.6 Saídas auxiliares:
 - 1.10.6.1 Duas saídas com conector ¼" TS, desbalanceado (L/R);
 - 1.10.6.2 Máximo nível de saída: pelo menos +22 dBu;
- 1.10.7 Saída principal:
 - 1.10.7.1 Dois conectores XLR macho e dois conectores ¼ TRS balanceado (L/R);
 - 1.10.7.2 Máximo nível de saída: pelo menos +28 dBu;
- 1.10.8 Saída de sala de controle:
 - 1.10.8.1 Dois conectores ¼" TS desbalanceado (L/R)
- 1.10.9 Saída para fone de ouvidos com conector 1/4" TRS;
- 1.10.10 Os ajustes dos canais de entrada e saídas principais devem ser via *faders* deslizantes;
- 1.10.11 Deve possuir leds indicativos de equipamento ligado, alimentação de microfones ligado e nível de saída de áudio (L/R);
- 1.10.12 **Quantidade: 01 unidade**

- 1.11 **Mixer de áudio 2 (plenário): Valor Máximo R\$ 20.000,00**
 - 1.11.2 O equipamento deve possuir 32 canais de áudio;
 - 1.11.3 Deve possuir todos os fades deslizantes totalmente motorizados, permitindo uma visualização instantânea e gerenciamento da cena;
 - 1.11.4 Deve possuir app para possibilitar controle remoto via iPad;
 - 1.11.5 Deve possuir monitor colorido de TFT, de 7", touchscreen;
 - 1.11.6 Número de cenas internas para chamada: pelo menos 100;

- 1.11.7 Conversão A/D-D/A 24 bits @ 48 KHz, 115 dB de range dinâmico;
- 1.11.8 Conector de entrada de MIC: 32 XLR Fêmea;
- 1.11.9 Conector de entrada de linha: 16 P10;
- 1.11.10 Entrada de TalkBack: 1 XLR Fêmea;
- 1.11.11 Deve possuir pelo menos 12 saídas com conector XLR Macho;
- 1.11.12 Saída AES EBU: 1 saída;
- 1.11.13 Range de frequência: 20 Hz a 20 KHz;
- 1.11.14 Nível de saída nos conectores XLR (máximo): máximo de pelo menos 24dBu;
- 1.11.15 **Quantidade: 01 unidade**

- 1.12 **Conversor de vídeo: Valor Máximo R\$ 300,00**
- 1.12.2 Deve suportar pelo menos os seguintes formatos de vídeo: 1080/59.94p, 1080/50p, 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/24PsF, 1080/23.98PsF, 525/60 (NTSC);
- 1.12.3 Entrada de vídeo: HD-SDI: 1.5Gbps ou SD-SDI: 270Mbps (dois conectores BNC), Vídeo composto (1 conector BNC);
- 1.12.4 Saída de vídeo: HD-SDI: 1.5 Gbps ou SD-SDI: 270 Mbps (2x2 BNC), vídeo composto (2 conectores BNC);
- 1.12.5 Processamento de vídeo: 4:2:2 componente digital;
- 1.12.6 Quantização: 10 bits para HD ou SD-SDI e 12 bits para vídeo composto analógico;
- 1.12.7 Relação sinal ruído de pelo menos 60 dB
- 1.12.8 Entrada de sinal de referência em BB NTSC ou tri-level;
- 1.12.9 Deve possuir frame synchronizer;

- 1.12.10** Funções de processamento de vídeo: Up/down/cross converter; relação de aspecto; processamento de amplificação; correção de cor;
- 1.12.11** Entrada de áudio: embedded em HD e SD-SDI (16 canais); AES-EBU (4 pares); áudio analógico (4 entradas);
- 1.12.12** Saídas de áudio: Embedded em HD-SDI (16 canais), SD-SDI (12 canais); AES-EBU (4 pares); áudio analógico (4 saídas);
- 1.12.13** Delay de áudio: de 2 ms a 1000 ms, ajustável em passos de 1 ms;
- 1.12.14** Processamento de áudio: conversor de frequência de amostragem; controle de ganho; down mix; remapeamento de canais; mute de canais;
- 1.12.15** **Quantidade: 01 unidade**

- 1.13** **Câmera de externa com acessórios:**
Valor Máximo R\$ 16.000,00
- 1.13.2** Formato de gravação de vídeo:
XAVC-Intracampo 1920x1080 - 59,94i: Máx 111 Mbps, 50i: Máx 112 Mbps, 29,97p: Máx 111 Mbps, 25p: Máx 112 Mbps, 23,98p: Máx 89 Mbps
XAVC-Intracampo 1280x720 - 59.94P: Máx 111 Mbps, 50p: Máx 112 Mbps
XAVC-Long 1920x1080 - 59,94i, 50i: Máx 50/35/25 Mbps, 59,94P, 50P, 29,97P, 25P, 23,98P: Máx 50/35 Mbps
XAVC-Long 1280x720 - 59,94P, 50P: Máx 50 Mbps
MPEG HD422 1920x1080 - 59,94i, 50i, 29,97P, 25P, 23,98P: Máx 50 Mbps
MPEG HD422 1280x720 - 59,94P, 50P, 29,97P, 25P, 23,98P: Máx 50 Mbps

MPEG HD420 1920x1080 - 59,94i, 50i, 29,97P, 25P, 23,98P:

Máx 35 Mbps

MPEG HD420 1440x1080 - 59,94i, 50i: Máx 35 Mbps

MPEG HD420 1280x720 - 59,94P, 50P: Máx 35 Mbps

AVCHD 1920x1080 - 59,94P, 50P: Máx 28 Mbps, 59,94i, 50i,
29,97P, 25P, 23,98P: Máx 24 Mbps

AVCHD 1280x720 - 59,94P, 50P: Máx 24 Mbps

DVCAM 720x480 - 59,94i: 25 Mbps

DVCAM 720x576 - 50i: 25 Mbps

- 1.13.3 Formato de gravação de áudio: LPCM, CA-3 (AVCHD):
2canais—> LPCM (XAVC/MPEG2/AVCHD/DVCAM), Dolby Di-
gital (AVCHD): 2canais
- 1.13.4 Lente fixa;
- 1.13.5 Zoom ótico de 25 vezes, servo e manual;
- 1.13.6 Distância focal: f= 3,7 – 92,5 mm;
- 1.13.7 Iris: F 1.6 – F11;
- 1.13.8 Foco: automático e manual, selecionável, 10 mm a infinito;
- 1.13.9 Estabilizador de imagem: ligar / desligar /ativar;
- 1.13.10 Diâmetro do filtro: M82 mm;
- 1.13.11 Sensor de imagem: 3 chips de 1/3 “Exmor” CMOS;
- 1.13.12 Elementos efetivos de imagem: 1920 x 1080
- 1.13.13 Sensibilidade: F9 em 1920 x 1080/59,94i;
- 1.13.14 Relação sinal ruído (Y): 60 dB
- 1.13.15 Shutter: 1/32 seg. a 1/2000 seg;
- 1.13.16 Entrada de áudio: dois conectores XLR;
- 1.13.17 Saída de áudio: mini conector estéreo de 3.5 mm;
- 1.13.18 Saída de vídeo: HDMI, 3G-SDI (conector BNC);
- 1.13.19 Saída composta / GENLOK-IN: conector BNC;
- 1.13.20 Entrada / saída TC: conector BNC;
- 1.13.21 Remoto: mini conector estéreo de 2,5 mm;
- 1.13.22 Saída para fone de ouvidos;

1.13.23 Visor para monitoração: tecnologia OLED colorido de 0,5" e LCD colorido de 3.5";

1.13.24 Mídia de gravação ExpressCard;

1.13.25 Observações: o equipamento deve vir acompanhado de um tripé compatível com o peso do equipamento, uma maleta para transporte da câmera, um conjunto de 4 baterias de pelo menos 85 Wh, um carregador de baterias, um iluminador de LED possível de ser fixado na câmera, um adaptador SD/SDHC para ExpressCard, quatro cartões de memória SD/SDHC de 32 GB.

1.13.26 Quantidade: 01 equipamentos.

1.14 Câmera de estúdio / plenário com acessórios:

1.14.2 Formato de gravação de vídeo:

XAVC-Intracampo 1920x1080 - 59,94i: Máx 111 Mbps, 50i: Máx 112 Mbps, 29,97p: Máx 111 Mbps, 25p: Máx 112 Mbps, 23,98p: Máx 89 Mbps

XAVC-Intracampo 1280x720 - 59,94P: Máx 111 Mbps, 50p: Máx 112 Mbps

XAVC-Long 1920x1080 - 59,94i, 50i: Máx 50/35/25 Mbps, 59,94P, 50P, 29,97P, 25P, 23,98P: Máx 50/35 Mbps

XAVC-Long 1280x720 - 59,94P, 50P: Máx 50 Mbps

MPEG HD422 1920x1080 - 59,94i, 50i, 29,97P, 25P, 23,98P: Máx 50 Mbps

MPEG HD422 1280x720 - 59,94P, 50P, 29,97P, 25P, 23,98P: Máx 50 Mbps

MPEG HD420 1920x1080 - 59,94i, 50i, 29,97P, 25P, 23,98P: Máx 35 Mbps

MPEG HD420 1440x1080 - 59,94i, 50i: Máx 35 Mbps

MPEG HD420 1280x720 - 59,94P, 50P: Máx 35 Mbps

AVCHD 1920x1080 - 59,94P, 50P: Máx 28 Mbps, 59,94i, 50i,
29,97P, 25P, 23,98P: Máx 24 Mbps

AVCHD 1280x720 - 59,94P, 50P: Máx 24 Mbps

DVCAM 720x480 - 59,94i: 25 Mbps

DVCAM 720x576 - 50i: 25 Mbps

- 1.14.3** Formato de gravação de áudio:
LPCM, CA-3 (AVCHD): 2canais—> LPCM
(XAVC/MPEG2/AVCHD/DVCAM), Dolby Digital (AVCHD):
2canais
- 1.14.4** Lente fixa;
- 1.14.5** Zoom ótico de 25 vezes, servo e manual;
- 1.14.6** Distância focal: f= 3,7 – 92,5 mm;
- 1.14.7** Iris: F 1.6 – F11;
- 1.14.8** Foco: automático e manual, selecionável, 10 mm a infinito;
- 1.14.9** Estabilizador de imagem: ligar / desligar /ativar;
- 1.14.10** Diâmetro do filtro: M82 mm;
- 1.14.11** Sensor de imagem: 3 chips de 1/3 “Exmor” CMOS;
- 1.14.12** Elementos efetivos de imagem: 1920 x 1080
- 1.14.13** Sensibilidade: F9 em 1920 x 1080/59,94i;
- 1.14.14** Relação sinal ruído (Y): 60 dB
- 1.14.15** Shutter: 1/32 seg. a 1/2000 seg;
- 1.14.16** Entrada de áudio: dois conectores XLR;
- 1.14.17** Saída de áudio: mini conector estéreo de 3.5 mm;
- 1.14.18** Saída de vídeo: HDMI, 3G-SDI (conector BNC);
- 1.14.19** Saída composta / GENLOK-IN: conector BNC;
- 1.14.20** Entrada / saída TC: conector BNC;
- 1.14.21** Remoto: mini conector estéreo de 2,5 mm;
- 1.14.22** Saída para fone de ouvidos;
- 1.14.23** Visor para monitoração: tecnologia OLED colorido de 0,5” e
LCD colorido de 3.5”;
- 1.14.24** Mídia de gravação ExpressCard;

- 1.14.25** Cada equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação;
- 1.14.26** Cada equipamento deve vir acompanhado de um tripé compatível com o peso do equipamento somado ao peso do teleprompter mais manetes de controle;
- 1.14.27** 4 tripés deverão vir acompanhados de dolly compatível com o peso do equipamento;
- 1.14.28** Cada equipamento deve vir acompanhado de manetes de controle de lente possibilitando ajuste de zoom e foco;
- 1.14.29** **Quantidade: 06 câmeras Valor Máximo R\$ 16.000,00 (cada)**
6 tripés – Valor Máximo 7.700,00 (cada)
6 fontes de alimentação – Valor Máximo R\$ 1.050,00(cada)
4 dollys.- Valor Máximo R\$ 170,00(cada)
- 1.15** **Teleprompter para câmera de estúdio:**
- 1.15.2** Display de pelo menos 15”;
- 1.15.3** Entrada VGA;
- 1.15.4** Cristal semi-espelhado;
- 1.15.5** Deve possuir ajustes de altura e balanço;
- 1.15.6** Deve possuir base de alumínio para instalação da câmera e tripé;
- 1.15.7** Deve suportar pelo menos 17 Kg;
- 1.15.8** Deve pesar no máximo 8 Kg;
- 1.15.9** Deve vir acompanhado de um distribuidor VGA de uma entrada para pelo menos 4 saídas;
- 1.15.10** Deve vir acompanhado de todos os acessórios para fixação na câmera e no tripé;
- 1.15.11** Deve vir acompanhado de cabo VGA de 20 metros para ligação do TP com o distribuidor de VGA;

1.15.12 Deve vir acompanhado de software de teleprompter, com licença para instalação em dois computadores;

1.15.13 Deve vir acompanhado de um notebook para rodar o programa de teleprompter;

1.15.14 **Quantidade: 02 unidades de teleprompters Valor Máximo R\$ 3.530,00 (cada)**

software para dois computadores R\$ 120,00

03 unidades de cabos VGA de 20 metros Preço Máximo R\$ 160,00(cada)

01 distribuidor de VGA R\$ 300,00

01 notebook R\$ 2.400,00

1.16 **Caixa acústica amplificada (ativa): Preço Máximo R\$ 2.250,00**

1.16.2 Potência de saída mínima: 70 watts;

1.16.3 Woofer de 6”;

1.16.4 Tweeter 1”;

1.16.5 Conexão de entrada: XLR fêmea (balanceado) e P10 (desbalanceado);

1.16.6 Máximo SPL: 107 dB

1.16.7 Chave liga/desliga;

1.16.8 **Quantidade: unidades (03 pares)**

1.17 **Monitor de vídeo 32”:** Valor Máximo R\$ 2.000,00

1.17.2 Tecnologia: LED;

1.17.3 Tamanho da tela: pelo menos 32” polegadas;

1.17.4 Formato da tela 16:9;

1.17.5 Resolução de imagem mínima: 1366 x 768;

- 1.17.6 Conexões: 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 entrada componente (Y/Pb/PR), 1 entrada de RF aberta e 1 de RF a cabo;
- 1.17.7 Receptor ISDB-T integrado;
- 1.17.8 Receptor de TV analógica integrado;
- 1.17.9 Controle Remoto;
- 1.17.10 **Quantidade: 04 unidades**

1.18 Monitor de vídeo 52": Valor Máximo R\$ 3.300,00

- 1.18.2 Tecnologia: LED;
- 1.18.3 Tamanho da tela: pelo menos 52" polegadas;
- 1.18.4 Formato da tela 16:9;
- 1.18.5 Resolução de imagem mínima: 1920 x 1080;
- 1.18.6 Conexões: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada componente (Y/Pb/PR), 1 entrada LAN RJ45, 1 entrada de RF aberta e 1 de RF a cabo;
- 1.18.7 Receptor ISDB-T integrado;
- 1.18.8 Receptor de TV analógica integrado;
- 1.18.9 Controle Remoto;
- 1.18.10 **Quantidade: 01 unidade**

1.19 Leitor / gravador de disco ótico formato XDCAM:

Valor Máximo R\$ 25.600,00

- 1.19.2 Interface USB 3.0;
- 1.19.3 Capacidade de leitura e escrita de discos óticos profissionais de uma, duas ou quatro camadas (XDCAM 23, 50 GB e 128 GB), tanto em HD como SD;

1.19.4 Observação: deve vir acompanhado de 10 discos óticos de 23 GB;

1.19.5 **Quantidade: 01 unidade**

1.20 **Deck para gravação e reprodução:**

1.20.2 Entrada de vídeo SDI, HD SDI: 10 bits, 3 entradas via conector BNC;

1.20.3 Saída de vídeo SDI, HDSDI: 10 bits, 3 saídas via conector BNC;

1.20.4 Entrada e saída de vídeo HDMI via conector tipo A;

1.20.5 Entrada de vídeo analógico: formato YUV em conectores BNC;

1.20.6 Saída de vídeo analógico: formato YUV em conector BNC;

1.20.7 Entrada e saída de áudio embedded;

1.20.8 Entrada e saída de áudio analógico: 2 conectores XLR “fêmea” para entrada e 2 conectores XLR “macho” para saída;

1.20.9 Entrada de TC: conector XLR;

1.20.10 Saída de TC, conector XLR;

1.20.11 Interface SSD: 2 de 2.5” SAT;

1.20.12 Entrada de referência Black burst, conector BNC;

1.20.13 Entrada de remoto RS 422;

1.20.14 Formato de gravação HD: 1080i59,94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 1080p59,94, 1080p60;

1.20.15 Codec suportados: QuickTime sem compressão, Apple ProRes 422 HQ, ProRes 422 QuickTime, ProRes 422 LT, ProRes 422 Proxy;

1.20.16 Deve possuir um display de LDC para monitoração de vídeo, áudio, TC e Menu;

- 1.20.17** Observação: cada unidade deve vir acompanhada de duas unidades de disco de estado sólido (HD SSD) de pelo menos 240 GB
- 1.20.18** **Quantidade: 03 unidades do deck Valor Máximo R\$ 11.200,00**
06 unidades de discos SSD Valor Máximo R\$ 550,00
- 1.21** **Sistema de comunicação:**
- 1.21.2** Sistema de comunicação composto de duas estações bases, montagem em rack padrão 19" e 8 caixas de comunicação de cintura, com headset;
- 1.21.3** Cada estação base deve permitir a comunicação com 8 canais, permitindo a falar com cada ponto individualmente ou com os 8 simultaneamente;
- 1.21.4** Cada estação base deve vir equipada com um microfone com haste flexível (gooseneck);
- 1.21.5** Deve permitir a comunicação com distância de pelo menos 100 metros;
- 1.21.6** A estação base deve possuir alto-falante, ajuste de volume, entrada de microfone, saída para fone de ouvidos e headset, conexão para luminária;
- 1.21.7** Cada estação base deve vir acompanhada de pelo menos 4 caixas de comunicação de cintura (Belt-pack), com headset;
- 1.21.8** **Quantidade: 02 estações bases Valor Máximo R\$ 9.000,00**
8 caixas de cintura Valor Máximo R\$ 150,00
- 1.22** **Servidor de vídeo com gerenciamento, controle, organização e programação de sequência de mídias: Valor Máximo R\$ 37.800,00**
- 1.22.2** Deve permitir criar e gerenciar a exibição de mídias gravadas (áudio/vídeo);
- 1.22.3** Possibilidade de redimensionamento do vídeo;
- 1.22.4** Deve possibilitar a inserção de gráficos animados e/ou artísticas, inserir logomarcas e banners;

- 1.22.5 Deve exibir textos-foguete com mensagens facilmente editáveis,
- 1.22.6 Deve permitir integração automatizada com redes sociais e capturar vídeos/áudio enquanto outras mídias são exibidas.
- 1.22.7 Sistema na língua portuguesa;
- 1.22.8 Permitir operar simultaneamente os principais codecs de áudio e vídeo na mesma playlist;
- 1.22.9 Exibição de arquivos MXF, Quicktime MOV, AVI, MPG;
- 1.22.10 Deve possuir 2 canais bidirecionais com todos os codecs;
- 1.22.11 Corte de frames;
- 1.22.12 VU's de áudio com escala para cada canal na exibição e na gravação;
- 1.22.13 Playlists habilitadas para HD e SD simultaneamente;
- 1.22.14 Playlists em formato looping e 24h;
- 1.22.15 Possibilidade de marcação de in/out no arquivo e/ou em cada item do playlist;
- 1.22.16 Criação de grupos de vídeos a serem exibidos;
- 1.22.17 Sincronização automática de playlist sem a necessidade de esperar o início do próximo vídeo;
- 1.22.18 Possibilidade de exibição de máscaras com animações (Flash);
- 1.22.19 Possibilidade de exibição de logomarca, marca d'água, texto-foguete e metadados (a partir de RSS);
- 1.22.20 Exibição de GC, inclusive para programas ao vivo;
- 1.22.21 Deve possuir gerador de caracteres com possibilidade de inserção de borda, sombra, gradiente, anti-alias, relógios e cronômetros, texto em ROLL e Crawl;
- 1.22.22 Importação de sequências de PNG, sem necessidade de conversão ou compressão;
- 1.22.23 Função drag & drop para edição de roteiros e eventos;
- 1.22.24 Possibilidade de acesso remoto através de Remote Desktop;
- 1.22.25 Saídas SD ou HD;
- 1.22.26 Relatórios de exibição e erros;
- 1.22.27 Gera streaming simultâneo da programação para a WEB.
- 1.22.28 **CARACTERISTICAS MINIMAS DO HARDWARE:**
- 1.22.28.1 Processador Intel I7;
- 1.22.28.2 Memória RAM 16Gb mínimo;
- 1.22.28.3 Gabinete para Rack;
- 1.22.28.4 Disco estado sólido para OS;
- 1.22.28.5 Uma Placa de Rede Giga;
- 1.22.28.6 Saídas de vídeo HD SDI;
- 1.22.28.7 Entrada para Captura HD SDI;
- 1.22.28.8 Saída de áudio estéreo – RCA;
- 1.22.28.9 Entrada de áudio estéreo – RCA;
- 1.22.28.10 Armazenamento Interno 4 TB;.
- 1.22.29 **Quantidade: 01 unidade (software e hardware)**

Régua de patch de vídeo:

Valor Máximo R\$ 6.000,00

- 1.22.30 Montagem em rack padrão 19", com 2 RU de altura;
- 1.22.31 Número de posições: duas linhas de pelo menos 24 pegas;
- 1.22.32 Conector: BNC;
- 1.22.33 Jack normalizados e terminados com 75 ohms;
- 1.22.34 Banda de passagem: 1 MHz a 3 GHz;
- 1.22.35 Impedância: 75 ohms;
- 1.22.36 Cor: preta;
- 1.22.37 Deve ser acompanhada de 8 cordas de patch de 60 cm de comprimento;
- 1.22.38 **Quantidade: 01 unidade**

1.23 Gerador de caracteres:

Valor Máximo R\$ 4.900,00

- 1.23.2 Deve ser composto de um notebook, software de geração de caracteres e interface de vídeo;
- 1.23.3 A interface deve se comunicar com o notebook via conexão HDMI;
- 1.23.4 A interface deve possuir saída de vídeo HD SDI de Key e Fill, entrada de vídeo HDSDI e um conector LAN RJ 45;
- 1.23.5 Deve suportar função DSK (via HDMI) ou SDI overlay;
- 1.23.6 Deve suportar vídeos em HD nos formatos 1080i/50/59,94/60, 720p50/59,94/60;
- 1.23.7 Deve suportar vídeos em SD nos formatos 576i/480i;
- 1.23.8 Deve suportar animação em JPG, TGA, GIF, BMP e PNG;
- 1.23.9 Quantidade: um software, um notebook para instalar o software e uma interface de vídeo.

1.24 Kit de iluminação de estúdio:

Valor Máximo R\$ 15.000,00

- 1.24.2 Deve ser composto de 2 iluminadores de luz fria de 6 lâmpadas, 2 iluminadores de luz fria de 4 lâmpadas, 2 iluminadores de luz fria de 2 lâmpadas;
- 1.24.3 Todos os iluminadores devem vir acompanhados de comeia, lâmpadas e garra para fixação;
- 1.24.4 **Quantidade: 6 artefatos (2 de 6 lâmpadas, 2 de 4 lâmpadas e 2 de 2 lâmpadas);**

1.25 Kit de chroma key em tecido:

Valor Máximo R\$ 15.500,00

- 1.25.2 O kit deve ser composto de um fundo infinito de algodão verde com 1,85 x 2,75 metros, estande para fixação do fundo infinito e 8 alicates garra para suporte de fundo infinito;
- 1.25.3 **Quantidade: 1 kit.**

2 Serviço de instalação: Valor Máximo R\$ 74.464,00

- 2.6 Obriga-se a empresa contratada a fornecer todo e qualquer acessório não previsto neste Projeto, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste projeto;
- 2.7 Caberá a contratada entregar os sistemas e equipamentos, objeto deste edital, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas neste projeto;
- 2.8 Todos os cabos que forem ser utilizados para interligação de equipamentos deverão ser identificados através de etiquetas adesivas, contendo o número do cabo, equipamento de ligação e posição de ligação (from – to), de acordo com a planilha de ligação de cabos (wire list) que deverá ser elaborada pela contratada. Esta etiqueta deverá ser colada nas duas pontas do cabo;
- 2.9 Todos os cabos que não estiverem instalados em calhas ou conduites deverão estar presos com abraçadeiras plásticas, formando um grupo de cabos;

3 Treinamento operacional do sistema:

- 3.6 A contratada deverá providenciar o treinamento operacional para até 10 pessoas a serem indicadas pela TV Câmara;
- 3.7 O treinamento deverá ter carga horária adequada a complexidade dos sistemas;
- 3.8 O treinamento deverá englobar: operação dos switchers de produção 1 e 2, operação das câmeras de vídeo e operação do servidor de playout.
- 3.9 O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da TV Câmara, em língua portuguesa;

ANEXO II

Modelo de Declaração dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços Câmara Municipal nº 022/2016, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

() cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ou

() cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no Edital, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, __ de _____ de 2016 .

Assinatura do Representante legal

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Credenciamento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __. _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços Câmara Municipal nº 022/2016, assim como poderes específicos para participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar propostas comerciais, assinar as respectivas atas das sessões, concordar, dis-

cordar, formular preços e ofertar lances, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar aos prazos dos mesmos.

Local, __ de _____ de 2016.
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa _____, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Tomada de Preços nº 022/2016, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)